



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

**LEI N.º 042/1.994**

Declara de Utilidade Pública a APERBA - Associação Promocional da Educação Rural de Barra de São Francisco.

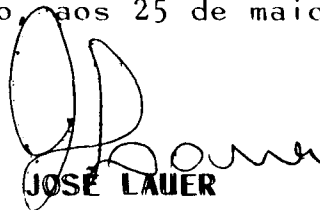
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a APERBA - Associação Promocional da Educação Rural de Barra de São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 25 de maio de 1.994.

  
JOSE LAUER

Prefeito Municipal